= LEI Nº 020/2008 =

DE 16/MAIO/2008

"Amplia o perimetro urbano do Município de Planalto acrescentando área de propriedade de Djanira de Souza Chaves e Optalina Rodrigues Chaves, e dá outras providências legais que especifica".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica incorporado e acrescentado no perímetro urbano do Município de Planalto, área de terras de 2.525,00, metros quadrados de propriedade de DJANIRA DE SOUZA CHAVES e 2.131,55 metros quadrados de OPTALINA RODRIGUES CHAVES que foi instituido pela Lei Municipal nº 40/69, de 22 de outubro de 1.969 e Lei Municipal nº 024/94, de 15 de novembro de 1.994, modificadas pelas Leis nºs 017/96 de 26 de setembro de 1.996, Lei nº 035/98 de 28 de maio de 1.998 e Lei nº 015/2007, de 20 de março de 2007,Lei nº 062/2007, de 29 de novembro de 2007, conforme segue:

ÁREA 01: 'Um Imóvel urbano consiste de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.525,00 metros quadrado, localizado na Quadra 79 - Data 01, e com frente para a rua Luis Camarim lado impar desta e esquina com a rua José do Patrocinio, nesta cidade de Planalto e Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações - Começa no marco denominado marco 00, cravado junto a divisa entre a rua José do Patrocínio e a Rua Luis Camarim, dai segue por uma distancia de 55,00 metros (cinqüenta e cinco metros) e rumo de 21°34'NW até encontrar o marco 01, e confronta-se com a rua José do Patrocínio, dai

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

deflete a direita e segue por uma distancia de 50,00 metros (cinqüenta metros) e rumo de 78°27'NE até encontrar o marco 02, e confronta-se com o imóvel de Antonio Paulo da Silva, dai deflete a direita e segue por uma distancia de 46,00 metros (quarenta e seis metros) e rumo de 22°33'SE até encontrar o marco 03, e confronta-se com o imóvel de Optalina Rodrigues Chaves, dai deflete a direita e segue por uma distancia de 50,00 metros (cinqüenta metros) e rumo de 68°31'SW até encontrar o marco 00, onde teve inicio está descrição e confronta-se com a Rua Luis Camarim.

ÁREA 02: Um imóvel urbano consiste de um terreno de forma irregular sem benfeitoria, medindo 51,00 metros de frente, por 54,60 metros na parte do fundo, do lado direito de que da Rua olha para o imóvel mede 35,60 metros, e do lado esquerdo mede 46,00 metros, perfazendo uma área superficial de 2.131,55 metros quadrados; localizado na Quadra 79 - Data 02, e com frente para a Rua Luiz Camarim lado par desta e esquina com a Rua Amadeu Torres Lopes, nesta cidade de Planalto e Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 51,00 metros e confronta-se com a Rua Luiz Camarim, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 35,60 metros e confronta-se com a Rua Amadeu Torres Lopes, pelo lado esquerdo mede 46,00 metros e confronta-se com o imóvel de Djanira de Souza Chaves e finalmente no fundo mede 54,60 metros e confronta-se com o imóvel de Antonio Paula da Silva .

ARTIGO 2º - Constitui partes integrantes da presente Lei o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, objetivando-se o devido registro nos órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Em caso de exploração da área ampliada com a finalidade de loteamento urbano particular, as despesas com a infra-estrutura e urbanização exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, serão de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel, ou de quem o suceder para a mesma finalidade.

ARTIGO 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

2

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 16 de maio de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

SERTOP - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
ADEVAMIR LUIZ ALVES - Crea-SP - 0641408571
RUA JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA, 612 - CENTRO - BURITAMA – SP
Fone: (18) 3691-1805 / (18) 3691-3302

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO = LEVANTAMENTO DE ÁREA
FINALIDADE = USUCAPIÃO
LOCAL = RUA LUIS CAMARIM
BAIRRO = CENTRO
CIDADE = PLANALTO/SP
COMARCA = BURITAMA/SP
REQUERENTE = DIJANIRA DE SOUZA CHAVES

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um Imóvel urbano consiste de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.525,00 metros quadrado, localizado na Quadra 79 - Data 01, e com frente para a rua Luis Camarim lado impar desta e esquina com a rua José do Patrocínio, nesta cidade de Planalto e comarca de Buritama, estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações - Começa no marco denominado marco 00, cravado junto a divisa entre a rua José do Patrocínio e a rua Luis Camarim, daí segue por uma distancia de 55,00 metros (cinqüenta e cinco metros) e rumo de 21°34'NW até encontrar o marco 01, e confronta-se com a rua José do Patrocínio, daí deflete a direita e segue por uma distancia de 50,00 metros (cinqüenta metros) e rumo de 78°27'NE até encontrar o marco 02, e confronta-se com o imóvel de Antonio Paulo da Silva, daí deflete a direita e segue por uma distancia de 46,00 metros (quarenta e seis metros) e rumo de 22°33'SE até encontrar o marco 03, e confronta-se com o imóvel de Optalina Rodrigues Chaves, daí deflete a direita e segue por uma distancia de 50,00 metros (cinqüenta metros) e rumo de 68°31'SW até encontrar o marco 00, onde teve inicio está descrição e confronta-se com a rua Luis Camarim.

Planalto, aos treze dias do mês de Abril de 2.007.

ADEVALTER LUIZ ALVES
CREA=064113349-8

SERTOP - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
ADEVAMIR LUIZ ALVES - Crea-SP - 0641408571
RUA JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA, 612 - CENTRO - BURITAMA – SP
Fone: (18) 3691-1805 / (18) 3691-3302

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO = LEVANTAMENTO DE ÁREA
FINALIDADE = USUCAPIÃO
LOCAL = RUA LUIZ CAMARIM (Esquina com a Rua Amadeu Torres Lopes)
BAIRRO = CENTRO
CIDADE = PLANALTO - SP
COMARCA = BURITAMA - SP
REQUERENTE = OPTALINA RODRIGUES CHAVES
ÁREA ENCONTRADA = 2.131,55m2

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um imóvel urbano consiste de um terreno de forma irregular sem benfeitoria, medindo 51,00 metros de frente, por 54,60 metros na parte do fundo, do lado direito de que da Rua olha para o imóvel mede 35,60 metros, e do lado esquerdo mede 46,00 metros, perfazendo uma área superficial de 2.131,55 metros quadrados; localizado na Quadra 79 - Data 02, e com frente para a Rua Luiz Camarim lado par desta e esquina com a Rua Amadeu Torres Lopes, nesta cidade de Planalto e comarca de Buritama estado de São Paulo dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 51,00 metros e confronta-se com a Rua Luiz Camarim, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 35,60 metros e confronta-se com a Rua Amadeu Torres Lopes, pelo lado esquerdo mede 46,00 metros e confronta-se com o imóvel de Dejanira de Souza Chaves (CPF: 080.792.658-28), finalmente no fundo mede 54,60 metros e confronta-se com o imóvel de Antonio Paula da Silva (CPF: 067.516.258-04).

Planalto, aos vinte dias do mês de Julho de 2.007.

ADEVAMIR LUIZ ALVES
CREA-SP=0641408571